

**PORTARIA DE REDES. Nº 881/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.302/2020-NDE/SEDUC, de 22/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 215/2019-GAB/PAD de 20/09/2019, publicada no DOE nº 33.989 de 23/09/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 298/2019-GAB/PAD de 28/11/2019, publicada no DOE nº 34.046 de 29/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 882/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.303/2020-NDE/SEDUC, de 22/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 263/2019-GAB/PAD de 12/11/2019, publicada no DOE nº 34.034 de 13/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 17/2020-GAB/PAD de 23/01/2020, publicada no DOE nº 34.097 de 24/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 883/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2020-NDE/SEDUC, de 23/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 02/2020-GAB/PAD de 08/01/2020, publicada no DOE nº 34.084 de 09/01/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 31/2020-GAB/PAD de 03/06/2020, publicada no DOE nº 34.244 de 04/06/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 585022

**PORTARIA DE REDES. Nº 224/2020-GAB/SIND.
BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 06/2020-GAB/SIND, de 25/09/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 93/2018-GAB/SIND de 14/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.701 de 17/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 94/2018-GAB/SIND de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 585044

LICENÇA PARA CURSO**LICENÇA PARA CURSO/CCVS****PORTARIA Nº 007245-2020-SAGEP DE 25/09/2020.**

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, na Universidade Regional de Blumenau-SC, considerando a pandemia COVID-19, do(a) servidor(a) Flavio William Silva Costa, matrícula nº 57225562-1, Professor Classe II, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 28/09/2020 a 26/03/2021.

Protocolo: 584609

ERRATA**ERRATA ao Protocolo nº 569010**

3º T.A. ao Contrato de Locação nº 217/2017 – SEDUC/ ARQUIDIOCESE DE BELÉM

Onde se Lê:

Valor Mensal: 12.650,37

Leia-se:

Valor Mensal: 12.640,37

Publicado no DOE de nº 33.312 em 14/08/2020

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/ Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 585006

ERRATA PORTARIA NO 2.031/2020- GS

Publicado no Diário Oficial nº 34.356 do dia 25 de SETEMBRO de 2020.

Onde se lê: NAIRA PINA.

Leia-se: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO, MATRÍCULA: 5311918-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 28 de setembro de 2020.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 585003

ERRATA DA PORTARIA**DE ARQ. Nº 29/2020-GAB/SIND, de 10/02/2020,**

publicada no DOE edição nº 34.341 de 11/09/2020.

ONDE SE LÊ:

10 de fevereiro de 2020

LEIA-SE:

10 de setembro de 2020

Protocolo: 585038

CONTRATO**Contrato: 057/2020-SEDUC**

Objeto: locação de imóvel situado na avenida Augusto Maia nº 337, Km 88, Distrito de Novo Horizonte, município de Ipixuna do Pará/PA, para funcionamento da EEEM Irmã Agnes Vincquier, para abrigar parte dos alunos do Ensino médio, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Dispensa de Licitação. nº 019/2020-NLIC/SEDUC

Valor Mensal: R\$ 2.500,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 Produto: 2227 Funcional Programática: 16101.12.362.1509.

Projeto/Atividade: 8906 Natureza da Despesa: 3390.36

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: Gilcelio Soares da Silva, CPF nº 815.326.012-04, residente e domiciliado na rua Joana Mendes, s/nº, bairro Novo Horizonte, CEP 68.637-000, no município de Ipixuna do Pará/PA

Foro: Belém

Data de Assinatura: 21/09/2020

Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2021

Ordenador: Cláudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 585011